

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
de 10/06/2014  
PRESENTE



**Estado da Paraíba**  
**Assembléia Legislativa**  
**Casa de Epitácio Pessoa**  
**Gabinete Dep. Daniella Ribeiro**



**INDICAÇÃO Nº. 67 / 2014**

INDICO, nos termos do Art. 111 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba Ricardo Vieira Coutinho, que determine aos órgãos competentes, as providencias necessárias para garantir o fornecimento de protetor solar aos servidores da limpeza pública, funcionários e empregados da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional que desempenhem suas atividades expostas aos raios solares.

**JUSTIFICATIVA**

A prevenção de doenças provocadas pela exposição aos raios solares vem se tornando prioridade das ações da área da saúde.

Com o avanço dos métodos de proteção, os filtros solares passaram a serem considerados recursos essenciais para evitar o desenvolvimento de câncer de pele, com o uso indicado para todas as situações de exposição ao sol.

Na Administração Pública há várias funções e atividades que, pela sua natureza, exigem que funcionários, servidores e empregados públicos fiquem expostos à radiação solar correndo risco de doenças.

O índice de profissionais das áreas de limpeza pública e conservação que desenvolvem câncer de pele é alarmante. Em face do seu campo de trabalho, esses profissionais ficam expostos sem a devida proteção aos males do excesso de exposição aos raios solares, sobretudo os UV-A e UV-B. É preciso que as empresas responsáveis pela contratação desse pessoal, tenha esse compromisso social, possibilitando assim o acesso aos medicamentos essenciais para a proteção desses importantes profissionais na sociedade.

Assim, por ser a matéria de iniciativa e competência exclusiva do Poder Executivo, apresentamos esta Indicação.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2014.

APROVADO O REQUERIMENTO EM ÚNICA DISCUSSÃO NA SESSÃO:
DO DIA: 21 / 10 / 14

*Daniella Ribeiro*  
**Daniella Ribeiro**  
**Dep. Estadual - PP**